



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.584

De 15 de dezembro de 2022

PROJETO DE LEI Nº 134/2022 - L

De 22 de novembro de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.610 de 06/12/2022

(De autoria do Vereador William da Silva Albuquerque -
DEM)

**Declara de utilidade pública o Instituto Restaurando e
Impactando Vidas.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o “Instituto
Restaurando e Impactando Vidas”, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o
Nº 42.003.304/0001-52, sediada neste município, na Estrada Rubens Francisco de
Campos, Nº 700, Centro do Distrito de São João Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 15 de dezembro de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 06/12/2022**

/mgsm.-